

Portaria nº 063, de 03 de junho de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Antônio Lisboa de Medeiros”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024011812,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO LISBOA DE MEDEIROS**, CPF 149.415.381-53, no cargo efetivo de **Vigilante**, Matrícula 462, **Classe Referência P109A237**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

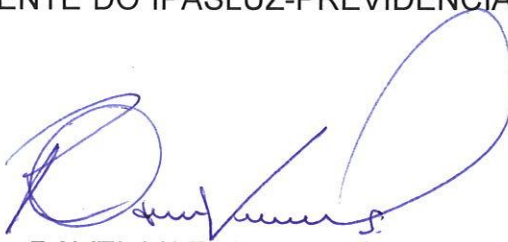
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 44.923,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), e os proventos mensais em **R\$ 3.743,65 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.384,49
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 357,67
Quinquênio adquirido 6 x 7%	R\$ 1.001,49
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.743,65</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente